

DECRETO N°. 395 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa a Instância de Controle Social do Programa Bolsa-Família.

O Prefeito do município de Itapagipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em acordo com a Lei Federal 10.836 de 19 de janeiro de 2004; Decreto nº. 5.209 de 17 de setembro de 2004 e Instrução Normativa nº. 01 De 20 de Maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Assistência Social como Instância de Controle Social do Programa Bolsa-Família.

Art. 2º São integrantes da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, o Conselho Municipal de Assistência Social constituído pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

Representantes do Governo Municipal - Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Rejaine Aparecida Tavares - Titular

Gracionilda Gonçalves Dias - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura:

Iris Silveira Machado Agreli - Titular

Anderson Paulo Franco dos Santos - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Maria Eduarda Rodrigues Cordeiro - Titular

Rosângela Maria Agreli - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Welington Luiz Borges - Titular

Cristóvam Ferreira Vasconcelos - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Daiane Queiroz Chagas - Titular

Grasielle Aparecida Rezende - Suplente

Representantes de Prestadores de Serviços da Área Não Governamental:

Representantes de Escolas Especializadas:

Izabel Ferreira Vasconcelos Leão - Titular

Níceas Leite do Amorim - Suplente

Representantes de Albergues ou Asilos:

Antônio Geraldo Ferreira - Titular

Wilson Basílio Duarte - Suplente

Representantes dos Profissionais da Área

Representantes dos Assistentes Sociais e Psicólogos:

Sônia Márcia Alves Barbosa - Titular

Renata Ferreira Martins - Suplente

Representantes dos Usuários

Representantes das Entidades ou Associações Comerciais:

Sebastiana Carneiro Leão Baptista - Titular

Sania Marlene da Silva Ferreira - Suplente

Representantes do Sindicato e Entidade de Trabalhadores:

Sandra Ribeiro Rosa - Titular

Luiz Henrique Rosa – Suplente

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 31 de outubro de 2014.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento